



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS UFPB/PU/Nº 021/2011 – 28/12/2011

JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO – PROCESSO 000.009/2012, DE 03/01/2012

A empresa **JR CONSTRUTORA LTDA.**, CNPJ nº **11.306.639/0001-16** interpôs Recurso Administrativo, protocolado nesta PU em 03/01/2012, contra a decisão da CPL/PU que julgou-a **desclassificada do Certame, por apresentar Acervo Operacional incompatível com o objeto licitado, em descumprimento à cláusula 7.2.4 do Edital.**

É O JULGAMENTO DO RECURSO:

MANTER O RESULTADO DA HABILITAÇÃO, por considerar que o citado **RECURSO** foi apresentado intempestivamente.

CONCLUSÃO:

O acervo técnico operacional da empresa é insuficiente para a execução do objeto licitado, em descumprimento a **cláusula 7.2.4 do Edital.**

João Pessoa – PB, 04 de Janeiro de 2012.

ROBERTO RIBEIRO DE AZEVEDO CRUZ
Presidente da CPL/PU